



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPIPOCA

PORTARIA Nº. 04, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O Dr. **MARCOS ANTÔNIO MENDES DE ARAUJO FILHO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade (Ato nº 263, de 28 de abril de 2014, da Corregedoria Regional do TRF 5ª),

CONSIDERANDO a Portaria n.º 057, publicada no Diário Eletrônico Administrativo do TRF da 5ª Região, em 06 (seis) de março de 2014, a qual estabelece a realização de correição ordinária na Seção Judiciária do Estado do Ceará, no interstício de 05 a 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que, no período alinhado, os prazos processuais poderão ser suspensos, a critério do Juiz Diretor do Foro responsável pela Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que, na 27ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Itapipoca/CE, a correição ordinária ocorrerá somente nos dias 05 e 06 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os prazos concedidos às partes, como corolário do princípio constitucional do devido processo legal;

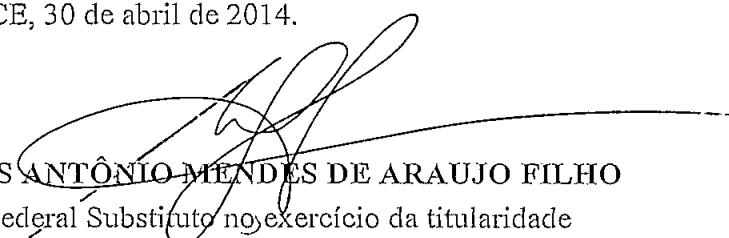
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais nos dias 05 e 06 de maio de 2014, somente nos processos que estarão sujeitos à correição ordinária;

Art. 2º. Determinar à Secretaria da Vara que certifique, com supedâneo nesta Portaria, em todos os processos selecionados para correição, o período de suspensão acima indicado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itapipoca/CE, 30 de abril de 2014.


MARCOS ANTÔNIO MENDES DE ARAUJO FILHO
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade
(Ato nº 263, de 28 de abril de 2014, da Corregedoria Regional do TRF 5ª)